

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.265/2024

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "BRAÚNA", SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "MARIA ZILDA DE SANTANA SANTOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. <u>FAÇO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Rua, conhecida como "Braúna", situada no bairro Boa Vista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "MARIA ZILDA DE SANTANNA SANTOS".

Art. 2°'. A Rua denominada de Maria Zilda de Santanna Santos, limita-se ao Norte: com a Rua Sebastião Francisco; ao Sul: com a Avenida João XXIII; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com as Ruas Sucupira, Pau Brasil, Ipê, Jacarandá, Peroba, Sapucaia e quem de direito.

Art. 3°. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



